



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA DE JECEABA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
(Processo Administrativo nº 160/2022)

## AVISOS IMPORTANTES.

### INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3.

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
  - a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://jeceaba.pregaonet.com.br//>
  - b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://jeceaba.pregaonet.com.br/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).
  - c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.
  - d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

### ATENÇÃO.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 3735-1275. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jeceaba, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, sediada à Praça Dagmar de Souza Lobo s/n, bairro centro, Jeceaba-MG, CEP 35498-000, realizará licitação, de **registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria, material permanente**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 9h00min do dia **03/05/2023** até às **08h59min** do dia **16/05/2023**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 9h00min do dia **16/05/2023**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h00min do dia **16/05/2023**.

Iniciada a Sessão não será admitido o recebimento de propostas e/ou documentação.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <http://jeceaba.pregaonet.com.br//>**

Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, será realizado através do Portal SH3, considerando Termo de Acesso concedido ao Município pela SH3.

Todas as publicações legais relativos ao presente certame ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), especialmente as decisões proferidas no âmbito deste certame, que serão publicadas no referido meio eletrônico, incluídas aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame, bem como no sítio eletrônico do Município: [www.jeceaba.mg.gov.br](http://www.jeceaba.mg.gov.br) e no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria, material permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal no sítio <http://jeceaba.pregaonet.com.br/novoUsuario>, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Os itens que serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte deverão preencher os requisitos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.7 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições.

4.8 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) estrangeiras que não funcionem no país;

d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

e) cooperativas.

f) Licitantes que possuam em seu quadro de pessoal servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 8 666/93.

4.9 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.11 Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a qual declara não existir Impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item com a MARCA do produto conforme o caso;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A Proposta encaminhada e julgada via sistema é suficiente para convalidar a legitimidade do licitante participante.

7.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.5.2 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10% (dez por cento).
- 7.9 . Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.26.1.** No país;

**7.26.2.** Por empresas brasileiras;

**7.26.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.26.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24(vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. Habilitação jurídica:

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.11. Qualificação Técnica

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.19.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não mantiver a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. **Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração





# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@jeceaba.mg.gov.br](mailto:licitação@jeceaba.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, seção de Licitações e Contrato.
- 24.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://jeceaba.pregaonet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.jeceaba.g.gov.br](http://www.jeceaba.g.gov.br), nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**25.12.2.** ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**25.12.3.** ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 25.12.4.** ANEXO V – PROPOSTA.
- 25.12.5.** ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA.
- 25.12.6.** ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 25.12.7.** ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE VINCULO.
- 25.12.8.** ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 25.12.9.** ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO.
- 25.12.10.** ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE.
- 25.12.11.** ANEXO XII – PLANILHA DE PREÇOS.

Jeceaba, 31 de janeiro de 2023.

**Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida**  
**Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de material escolar e papelaria abaixo relacionados para atender às escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Jeceaba para o ano letivo de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação se faz para atender a Secretaria de Educação para o ano letivo de 2023, em atendimento as metas 02, 05 e 07 do plano Decenal Municipal de Educação para um melhor desempenho nas atividades escolares e tem como foco o acesso, a inclusão e a permanência do aluno em sala de aula nas escolas da Rede Municipal. É nesse contexto que o MATERIAL ESCOLAR se apresenta com um insumo necessário e indispensável.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Item	Descrição/ especificação	Identificação CATMAT	Unid.	Quant. Total	Destino
01	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 Cm Largura: 5 Cm Altura: 10 Cm Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	Unid.	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
02	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 Un Quantidade Prateleiras mínima: 4Un Altura mínima: 1,94 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Dobradiça, Puxador, Chave/ Sapatas Antiderrapante Material: Chapa Aço 22 Aplicação: Uso Geral	354203	Unid.	12	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
03	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Comprimento: 16,7 Cm Largura: Mínima 10 E Máxima 30 Cm - Embalagem com 08 Unid.	478488	Embalagem com 08 Unid.	10	Ens. Fund. EJA



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

04	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Azul Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	228904	Unid.	2000	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
05	Avental Infantil Material: PVC Modelo: Infantil unissex Cor: Transparente/Cristal	398260	Unid.	90	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
06	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	437684	Unid.	1200	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
07	Caderno Material: Celulose Vegetal Quantidade Folhas: 96 Folhas. Comprimento: 200 Mm Largura: 275 Mm Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura (costurada)	332858	Unid.	5870	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
08	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 115 G/M2 Quantidade Folhas: 200 FI Comprimento: 275 Mm Largura: 200 Mm Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	413292	Unid.	500	Ens. Fund. EJA
09	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Duro Quantidade Folhas: 96 FI Comprimento: 275 Mm Largura: 200 Mm Características Adicionais: Meia Pauta	467639	Unid.	550	Ens. Fund. EJA
10	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Quantidade Folhas: 96 FI Comprimento: 200 Mm Largura: 275 Mm Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.	417298	Unid.	1100	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
11	Calculadora Eletrônica Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E , Número Dígitos: 12 UN, Fonte Alimentação: Pilha Aa	332626	Unid.	12	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12	Caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: plástico, carga: 6 ml, aplicação: escrita.	429298	Unid.	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
13	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: <b>Vermelha</b> Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	300830	Caixa com 50 Unid.	05	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: <b>Azul</b> Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	300812	Caixa com 50 Unid.	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
15	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: <b>Preta</b> Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	300829	Caixa com 50 Unid.	05	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
16	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: <b>Vermelha</b> Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	289407	Caixa com 50 Unid.	05	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
17	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: <b>Azul</b> Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unidades)	289405	Caixa com 50 Unidades	16	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

18	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: <b>Preta</b> Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente	289406	Caixa com 50 Unidades	05	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
19	Caneta esferográfica, material: polipropileno, escrita: média ou fina, cor tinta: dourada (Cx 12 Unid.)	440003	Cx 12 Unid.	05	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
20	Caneta esferográfica, material: polipropileno, escrita: fina,(1mm) cor tinta: prata, características (Cx 12 Unid)	440002	Cx 12 Unid	05	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
21	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água (Emb. com 12 Unid)	471411	Emb. com 12 Unid	1200	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
22	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: <b>Verde</b> Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente (Emb. com 12 Unid	428784	Emb. com 12 Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
23	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: <b>Rosa</b> Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente Emb. com 12 Unid	428783	Emb. com 12 Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
24	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Facetada Cor: Fluorescente <b>Laranja</b> Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'água. (Emb. com 12 Unid)	332340	Emb. com 12 Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
25	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente <b>amarela</b> , tipo: base água, características adicionais: secagem rápida (Emb. com 12 Unid)	477113	Emb. com 12 Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

26	Pincel Marcador Permanente Cd 1.0mm Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Escrita Fina (Caixa com 12 Unid.)	344252	Caixa com 12 Unid.	06	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
27	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Azul Ponta Fina (Caixa com 12 Unid.)	229815	Caixa com 12 Unid.	06	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
28	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: vermelha Ponta Fina (Caixa com 12 Unid.)	438835	Emb. Com 12 Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
29	Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: ponta chanfrada (Emb. Com 12 Unid)	438835	Emb. Com 12 Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
30	Capa Encadernação Material: Polipropileno Cor: Preta Formato: 210 X 297 Mm Pac. com 100 capas	381090	Pac. com 100 capas	20	Ens. Fund. EJA
31	Capa Encadernação Material: Polipropileno Tipo: A4 Cor: Incolor Formato: 210 X 297 Mm (Pac. com 100 capas)	316200	Pac. com 100 capas	20	Ens. Fund. EJA
32	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: <b>8/0</b> Material: Metal Formato: Paralelo (Caixa com 500 gramas)	272378	Caixa com 500 gramas	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
33	Clipe Tratamento Superficial: galvanizado Tamanho: <b>6/0</b> Material: Metal Formato: Paralelo (Caixa com 500 gramas)	274804	Caixa com 500 gramas	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
34	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: <b>3/0</b> Material: Metal Formato: Paralelo	274803	Caixa com 500 gramas	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

35	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: <b>2/0</b> Material: Metal Formato: Trançado	272502	Caixa com 500 gramas	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
36	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão Tubo de 20 gramas	335414	Tubo de 20 gramas	1.150	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
37	Cola líquida instantânea composição: ester de cianoacrilato Incolor Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, M etal, Acrílico, Náilon etc frasco com mínimo de 20G	345252	Frasc. com 20 gramas	100	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
38	Cola branca 40g Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Frasco de 40g	345252	Frasc. de 40 gramas	20	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
39	Cola branca Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Frasco com 1 litro	382072	Frasco com 1 litro	1200	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
40	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	284808	120	Pacotes com 1kg	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
41	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica Tipo: Líquido Frasco com 90g	335529	Unid.	100	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
42	Compasso Escolar Material: Metal Comprimento: 13 Cm Modelo: Sem Tira Linha Características Adicionais: Sem Estojo	390644	Unid.	410	Ens. Fund. EJA



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

43	Corretivo Fita Material: Base Resina Comprimento: 12 M Largura: 4,20 Mm Aplicação: Impressão Geral Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora (Caixa com 12 unidades)	353160	Caixa com 12 unidades	44	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
44	Corretivo Líquido Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética * Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum * Volume: 18 MI Características Adicionais: Atóxico E Lavável (Caixa com 12 unida.)	292776	Caixa com 12 unida.	44	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
45	Descanso Pés comprimento: 31,5 cm tipo: ajustável largura: 48 cm características adicionais: base antiderrapante material estrutura: plástico material bandeja: plástico	459718	Unid.	8	Secretaria de Educação
46	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	467347	Unid.	8000	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
47	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 310 X 410 Mm Cor: Natural Gramatura: 80 G/M2	459882	Unid.	1500	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
48	Envelope Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 160 X 220 Mm Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2	473495	Unid.	3000	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
49	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 110 X 170 Mm Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	459314	Caixas com 250 und.	12	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
50	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 7 Mm Comprimento: 350 Mm Cor: Preta Pacot. com 100 Unidades	234920	Pacot. com 100 Unidades	5 pacot.	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

51	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 9 Mm Comprimento: 350 Mm Cor: Incolor Quantidade Folhas: 50 Un Pacot. com 100 Unidades	393351	Pacot. com 100 Unidades	6 pacot.	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
52	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 17 Mm Comprimento: 400 Mm Cor: Preta Pacot. com 100 Unidades	336188	Pacot. com 100 Unidades	6 pacot.	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
53	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 29 Mm Comprimento: 330 Mm Cor: Preta Quantidade Folhas: 200 Pacot. com 36 Unidades	328230	Pacot. com 100 Unidades	6 pacot.	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
54	Esquadro em acrílico Comprimento Régua: 21 Cm Tipo Graduação: Simples Características Adicionais: 60 Graus	445055	Unid.	410	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
55	Esquadro em acrílico Comprimento Régua: 21 Cm Tipo Graduação: Simples Características Adicionais: 45 Graus	445054	Unid.	410	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
56	Estilete tipo: lâmina retrátil espessura: 18 mm material corpo: emborrachado características adicionais: com trava de segurança	485372	Unid.	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
57	Estojo escolar de boa qualidade com no mínimo 3 divisórias, material em poliéster, na cor azul marinho ou preto, compartimentos para canetas, lápis e utensílios escolares.	Não achei catmat	Unid.	1170	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
58	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: 150x15 Mm * Tamanho: 26/6	292448	Unid	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
59	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 24 Mm Comprimento: 50 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso	323863	Unid.	600	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

60	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 18 Mm Comprimento: 30 M	450593	Unid.	220	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
61	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Dupla Face Largura: 12 Mm Comprimento: 30 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	394720	Unid.	220	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
62	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 Mm Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	429795	Unid.	800	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
63	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 65 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	279111		600	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
64	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso	359546		350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
65	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Azul	481208		350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
66	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Verde	329962	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
67	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Vermelha Aplicação: Multiuso	359547	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
68	Garrafa Material: Plástico Capacidade: 500 MI Aplicação: Água Características Adicionais: Com Tampa Roscável Cor: Fumê/Preta Tipo: Squeeze	379345	Unid.	1170	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

69	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Grossa Caixa com 12 Unid	413293	Caixa com 12 Unid.	400	Educação Infantil
70	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Caixa com 12 Unid.	257647	Caixa com 12 Unid.	530	Educação Infantil
71	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Fina Caixa com 12 unid.	338538	Caixa com 12 unid.	1.520	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
72	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FI Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi	405489	Unid.	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
73	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Caixa com 5000 unid.	425226	Caixa com 5000 unid.	50	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
74	Guilhotina Material: Chapa Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 36 Cm Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 FI Dimensões mínimas : 340 X 405 Mm Alavanca: Normal Material Lâmina: Aço Temperado Oxidado Descida De Lâmina: Posição De Ablicuidade Tipo Corte: Suave Base De Corte: Chapa Metálica Régua: Milimetrada Esquadros: Lateral E Central Cor: Cinza Aplicação: Corte De Papel E Apostila.	325725	Unid.	5	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

75	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 Mm Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável	368747	Caixa com 12 unid.	1.200	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
76	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 Mm Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável Caixa com 12 unid	432301	Caixa com 12 unid.	400	Ed. Inf.
77	Lápis Preto Lápis Preto Material Corpo: Madeira Diâmetro Carga: 2 Mm Dureza Carga: 2h Formato Corpo: Cilíndrico Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora Material Carga: Grafite Caixa com 144 Unid	272578	Caixa com 144 Unid.	35	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
78	Livro Ata Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 100 Un Comprimento: 330 Mm Largura: 220 Mm Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	463253	Unid.	05	Secretaria de Educação
79	Livro Protocolo correspondência Quantidade Folhas: 100 Un Medidas Aproximadas: 215x150MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão	372643	Unid.	05	Secretaria de Educação
80	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 Un Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 Anos Características Adicionais: Atóxica Emb. com 12 unidades	225173	Unid.	600	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
81	Palito Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Tipo: Pontas Redondas Pacot. com 100 unid	432383	Pacot. com 100 unid.	15	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
82	Palito picolé colorido Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada Pacot. com 100 unid	432392	Pacot. com 100 unid.	25	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

83	Papel Material: sulfite Gramatura: 75 G Cor: Variada <b>(Rosa)</b> Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Tipo: Criativo caixa com 100 folhas	432308	Caixa com 100 folha	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
84	Papel Material: sulfite Gramatura: 75 G Cor: <b>Azul</b> Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Cotei 75G (não achei no Catmat Caixa com 100 folha		Caixa com 100 folha	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
85	Papel Material: sulfite Gramatura: 75G Cor: <b>Verde</b> Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Caixas com 100 folha		Caixa com 100 folha	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
86	Papel Material: Celulose (sulfite) Gramatura: 75g Cor: Variada <b>(Amarelo)</b> Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Caixas com 100 folhas		Caixa com 100 folha	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
87	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Verde Musgo</b> pacotes com 25 folhas	355603	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
88	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Verde</b> pacotes com 25 folhas	248106	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
89	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Amarela</b> pacotes com 25 folhas	258847	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
90	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Lilás</b> Pacote com 25 folhas	248111	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
91	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Preta</b> Pacote com 25 folhas	248109	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

92	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Branca Pacotes com 25 folhas	248108	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
93	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc Tipo: Catálogo Largura: 255 Mm Altura: 350 Mm Cor: Preta Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos	284755	Unid.	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
94	Pasta Arquivo Material: Plástico Reciclado Tipo: Catálogo Largura: 247 Mm Altura: 340 Mm Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos FI Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos	431975	Unid.	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
95	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Azul</b> Pacote com 25 folhas	248105	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
96	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Vermelha</b> Pacotes com 25 folhas	248110	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
97	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Marrom</b> Pacote com 25 folhas	248107	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
98	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Rosa</b> Pacotes com 25 folhas	248112	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
99	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: <b>Laranja</b>	293347	Pacote com 25 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
100	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente Tipo: Com Canaleta Cor: Incolor Tamanho: A4 Pacote com 10 Unida	356684	Pacote com 10 Unida.	50	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

101	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: <b>Branca</b> Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm * Tipo: Comum pacote com 100 folhas	259508	Pacot. com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
102	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: <b>Azul</b> Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm * Tipo: Comum Pacotes com 100 folhas	259506	Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
103	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: <b>Verde</b> Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm * Tipo: Comum Pacotes com 100 folhas	259507	Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
104	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: <b>Amarela</b> Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm * Tipo: Comum Pacotes com 100 folhas	259509	Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
105	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: <b>Rosa</b> Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm * Tipo: Comum Pacote com 100 folhas	259516	Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
106	Papel Color Set, Gramatura 120Gr/M2, cores variadas (preto, verde, vermelho, laranja, branco) comprimento 66cm, largura 48cm – Pacote cm 20 folhas	289974	Pacot. com 20 folhas	5.000	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
107	Papel Para Impressão Formatado gramatura: 75 g/m2 característica adicional: alvura superior tamanho (c x l): 297 x 210 mm cor: branco tipo: sulfite	2.000	Pacote com 500 folhas	2000	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
108	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Verde	248118	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

109	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Verde Musgo	360170	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
110	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Vermelho	248121	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
111	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Amarelo Canário	360166	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
112	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Preto	248120	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
113	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Branca	248115	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
114	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Azul Celeste	360164	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
115	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Azul Escuro/Royal	248116	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
116	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Rosa	248123	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
117	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Laranja	290253	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
118	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Lilás	248122	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

119	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Marrom	248119	Unid.	350	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
120	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 Mm Comprimento: 297 Mm Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser pacote com 100 folhas	451897	Pacot. com 100 folhas	22	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
121	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Comprimento: 96 Cm Largura: 66 Cm Cor: Parda Apresentação: Folha pacotes com 250 folhas	411625	Pacot. 250 folhas	12	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
122	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: <b>verde claro</b> Dimensões: 210x297 Formato: A4 Gramatura mínima: 120g pacote com 50 folhas		Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
123	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: creme Gramatura: 120 G/M2 Formato: A4 Dimensões: 210x297 Mm pacote com 50 folhas		Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
124	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 120 G/M2 Dimensões: 210x297 Mm Pacote com 50 folhas	419566	Pacote com 100 folhas	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
125	IPincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro redonda Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul Caixa com 12 unidades	435048	Caixa com 12	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
126	.Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: <b>Azul</b> . Caixa com 12 unidades	257031	Caixa com 12	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
127	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro redonda Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: <b>Vermelha</b> caixas com 12 unidades	435051	Caixa com 12	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

128	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: <b>Vermelha</b> caixa com 12 unidades	257034	Caixa com 12	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
129	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: <b>Preta</b> caixa com 12 unidades	435050	Caixa com 12	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
130	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: <b>Preta</b> caixa com 12 unidades	257033	Caixa com 12	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
131	Porta-caneta/lápis/clips/lembrete (3 repartições) material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	471221	Unid.	12	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
132	Porta-Documentos Material: Pvc Altura: 297 Mm Largura: 210 Mm Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhões Para Pendurar	457912	Unid.	20	Secretaria de Educação
133	Pistola Aplicadora tensão alimentação: 110/220 v potência: 250 w aplicação: colagem características adicionais: Modelo Profissional Compatíveis com o bastão de silicone Diâmetro do bastão de silicone: 11 - 12mm	378826	Unid.	30	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
134	Régua Escritório Material: Plástico Comprimento: 30 Cm Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Flexível Cor: Incolor Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	348240	Unid.	1.200	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA
135	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polímetro Anatômico Comprimento: 4 Pol Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	464173	Unid.	1.200	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

136	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 Cm Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	461471	Unid.	12	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
137	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Amarelo Largura: 1,40 M	456763	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
138	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Azul Largura: 1,40 M	456726	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
139	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Vermelho Largura: 1,40 M	456704	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
140	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Verde Largura: 1,40 M	456703	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
141	Tnt Gramatura: 80 G/M2 Cor: Branca Largura: 0,16 M	453483	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
142	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Preto Largura: 1,40 M	377693	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
143	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Rosa Largura: 1,40 M	377595	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
144	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Laranja Largura: 1,40 M	377594	Rolo de 50 metro	10	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
145	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Carg as E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada	375733	Caixa com 06 unid.	1.170	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

146	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Azul</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	229774	Pote	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
147	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Vermelha</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	229781	Pote	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
148	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Azul Marinho</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	296727	Pote	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
149	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Preta</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	229778	Pote	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
150	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Verde</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	229775	Pote	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
151	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Pink</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	296733	Pote de 250 ml	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
152	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Lilás</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina <b>Pote de 250 ml</b>	229784	Pote de 250 ml	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

153	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Verde Escuro</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	296729	Pote de 250 ml	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
154	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante <b>Cor: Amarela</b> Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	229779	Pote de 250 ml	60	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
155	Tinta Pintura Facial Cor: Rosa Aplicação: Artístico	375858	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
156	Tinta Pintura Facial Cor: Vermelha Aplicação: Artístico	375855	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
157	Tinta Pintura Facial Cor: Preta Aplicação: Artístico	375854	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
158	Tinta Pintura Facial Cor: Branca Aplicação: Artístico	375853	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
159	Tinta Pintura Facial Cor: Verde Aplicação: Artístico	375851	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
160	Tinta Pintura Facial Cor: Azul Aplicação: Artístico	375850	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
161	Tinta Pintura Facial Cor: Amarela Aplicação: Artístico	375732	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

162	Tinta Pintura Facial Cor: Dourada Aplicação: Artístico	375857	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
163	Tinta Pintura Facial Cor: Prata Aplicação: Artístico	375856	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
164	Tinta Pintura Facial Cor: Marrom Aplicação: Artístico	375852	Pote de 15ML	120	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
165	Livro de Registro de ata de Resultado Finais Modelo 36 Dimesc		Unid.	6	Ed. Inf. Ens. Fund. EJA Secretaria de Educação
166	Mini Dicionário escolar Língua Portuguesa com separação silábica com no mínimo 20.000 verbetes e no mínimo 368 páginas	226840	Unid.	500	Ens. Fund. EJA

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) a partir da assinatura/ordem de compra, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N - Centro - Jeceaba/MG.

**4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. DO REAJUSTE

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.2.** O adjudicatário, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

**12.3.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**12.3.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**12.3.2.** Seguro-garantia;

**12.3.3.** Fiança bancária.

**12.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

**12.5.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**12.6.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**12.7.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**12.8.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não manter a proposta.

**13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.3.** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

**13.3.1.** Multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**13.3.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**13.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Jeceaba, 24 de outubro de 2022.

Kíssia Kene Salatiel  
Secretária da Educação





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**PROCESSO LIC. Nº. 011/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, CNPJ nº 20.356.739/0001-48, situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, em Jeceaba, Minas Gerais, CEP: 35.498-000, o Município de Jeceaba, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Donizete de Almeida Maia, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .....CNPJ, situada ....., representada por....., institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **004/2023**, cujo objetivo é a formalização de **registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria e material permanente**, processada nos termos do Processo Administrativo nº **160/2022**, SRP nº **003/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais **para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria e material permanente**, cujo preço(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

**1.2.** A entrega dos produtos poderá ser de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras.

**1.3.** O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste registro de preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**1.4.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

**1.4.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

**1.4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**1.4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**1.4.4.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1.5.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº **004/2023**, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

**2.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2023**.

**2.3.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias do CND do INSS, FGTS e CNDT.

**3.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**3.3.** Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

**3.4.** A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**3.5.** Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**3.6.** Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

**3.7.** O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**5.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

**5.5.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

**5.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**6.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6.2.** O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**6.2.1.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**6.2.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**6.2.3.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

**6.2.3.1.** O registro a que se refere o item 6.2.2., tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

**6.2.3.2.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 6.2.2., será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

**6.2.3.3.** O anexo que trata o subitem 6.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**6.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.

**6.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.3.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de doze meses, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;

**6.3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

**6.3.4.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E PRAZO**

**7.1.** Os itens somente serão recebidos após análise dos produtos, observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, devidamente certificado pela Secretaria Municipal Administração.

**7.2.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos dos produtos.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**7.4.** Itens em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição.

**7.5.** Produtos com irregularidades não serão aceitos.

**7.6.** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8.** O prazo para a entrega do material começará a contar da data da Autorização de Fornecimento com conhecimento da CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, caso sejam constatados motivos necessários e relevantes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

**8.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL** deverá:

**8.2.1.** Entregar o produto disponível em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Compra.

**8.2.2.** Entregar o produto não disponível em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Compra.

**8.2.3.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação Pregão Eletrônico nº **004/2023**.

**8.2.4.** Entregar o produto solicitado no endereço mencionado na Ordem de Compras.

**8.2.5.** Substituir, às suas expensas o produto com irregularidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**8.2.6.** Responsabilizar-se pela entrega e armazenamento dos produtos de acordo com as especificações do fabricante.





# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**8.2.7.** Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.

**8.2.8.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

**8.2.9.** Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.10.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

**8.2.11.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**8.2.12.** Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que se proceda conforme item 7.8 desta Ata.

**8.3.** A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

**8.4.** A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

**8.5.** A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**8.6.** O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**8.7.** É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR, Departamento de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- b) Convocar o adjudicatário via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP;

### 9.2. O município obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;
- b) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de Jeceaba e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e
- b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

**11.5.** Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.

**11.5.1.** A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

**11.6.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**11.7.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Gestor do Contrato - Secretário Municipal de Educação.

**11.8.** O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Ordem de Compra, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

**12.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**12.3.** O edital do Pregão Eletrônico nº **004/2023** integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**12.4.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente: 02006001 121220300 2.019 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123610307 2.166 3.3.90.32.00 ficha 208, 02006001 123650302 2.169 3.3.90.30.00 ficha 267, 02006001 123660380 2.129 3.3.90.30.00 ficha 276.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO**

**14.1.** A execução desta ata será gerenciada pela Secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

**15.2.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**15.4.** As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Jeceaba, .... de ..... de 2023.

**José Donizete de Almeida Maia**  
**Prefeito Municipal de Jeceaba**

**Pela empresa:**

---

Empresa



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## ANEXO III - MINUTA CONTRATO

Processo ADM nº 160/2022

Contrato nº .....

Pregão Eletrônico nº 004/2023

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Donizete de Almeida Maia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., sediada na cidade de ....., ....., com endereço à ....., ..... - bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste instrumento, por ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso do  **aquisição de material escolar, papelaria e material permanente**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da **CONTRATADA aquisição de material, papelaria escolar e material permanente**, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **004/2023**, que faz parte deste instrumento.

### SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº **004/2023** e os seus Anexos.

### TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em **R\$ .....** (.....).

### QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

**4.1.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal;

**4.1.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

**4.1.3.** O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela **CONTRATADA** ou cheque nominal à **CONTRATADA**.

### 5. QUINTA - DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA





# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**5.1.** A correção monetária será de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

### **SEXTA - DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

### **SETIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

**7.1.** O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de 12 meses, mediante requisição do Setor de Compras.

**7.2.** Os itens, objetos deste Termo, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, no local indicado na Ordem de Compra expedida pelo CONTRATANTE, no horário de expediente da Secretaria requisitante.

**7.3.** Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

**7.5.** Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

**7.6.** Constatadas irregularidades nos serviços a Administração poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**8.1.2.** Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;

**8.1.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**8.1.5.** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

- I. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- II. Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.
- IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- VII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

**8.1.6.** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Requisitar, por meio de Requisição de Compra, o fornecimento dos itens, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos produtos.
- 9.2.** Conferir o fornecimento dos itens, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo fornecimento produtos nas condições especificadas.
- 9.3.** Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos itens dentro das normas estabelecidas.
- 9.4.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 9.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**9.6.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**9.7.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**9.8.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

### DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1.** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c)** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**10.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

**10.2.1.** Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

**10.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**10.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 8.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**10.5.** Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do subitem 8.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**10.6.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10.7.** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas.

### **DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**11.1.** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.

**11.1.1.** A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

**11.1.2.** O recebimento definitivo dos itens deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

**12.2.** Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.3.** Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

**12.4.** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**13.1** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**13.1.1** Não haverá reajuste de preços.

**13.1.2** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes percentuais:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;

b) Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.2.** As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

**14.3.** Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

**14.4.** Na aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**14.5.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;

**14.6.** O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

### **DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.**

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

### **DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte do orçamento do CONTRATANTE: 02006001 121220300 2.019 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123610307 2.166 3.3.90.32.00 ficha 208, 02006001 123650302 2.169 3.3.90.30.00 ficha 267, 02006001 123660380 2.129 3.3.90.30.00 ficha 276.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

**17.2.** As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

**17.3.** A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido neste Termo caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no neste contrato.

**17.4.** Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

**17.5.** Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**17.6.** A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial do Estado será providenciada pelo CONTRATANTE.

**17.7.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**17.8.** A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

## DÉCIMA OITAVA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba, ..... de ..... de .....2023.

---

**Prefeitura Municipal de Jeceaba  
Contratante**

---

**Contratada**

### Testemunhas:

Nome:

Nome:

Identidade:

Identidade:



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Preços Unitários

Item	Especificação do Material	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 Cm Largura: 5 Cm Altura: 10 Cm Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	60	und	R\$ 9,13	R\$ 547,80
2	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 Un Quantidade Prateleiras mínima: 4Un Altura mínima: 1,94 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Dobradiça, Puxador, Chave/ Sapatas Antiderrapante Material: Chapa Aço 22 Aplicação: Uso Geral	12	und	R\$ 1.125,04	R\$ 13.500,48
3	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Comprimento: 16,7 Cm Largura: Mínima 10 E Máxima 30 Cm - <b>Embalagem com 08 Unid.</b>	10	und	R\$ 4,12	R\$ 41,20
4	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Azul Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	2000	und	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
5	Avental Infantil Material: PVC Modelo: Infantil unissex Cor: Transparente/Cristal	90	und	R\$ 12,08	R\$ 3.580,00
6	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	1200	Unid.	R\$ 1,52	R\$ 1.087,20
7	Caderno Material: Celulose Vegetal Quantidade Folhas: 96 Folhas. Comprimento: 200 Mm Largura: 275 Mm Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura (costurada)	5870	Unid.	R\$ 7,14	R\$ 1.824,00
8	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 115 G/M2 Quantidade Folhas: 200 FI Comprimento: 275 Mm Largura: 200 Mm Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	500	Unid.	R\$ 15,20	R\$ 41.911,80
9	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Duro Quantidade Folhas: 96 FI Comprimento: 275 Mm Largura: 200 Mm Características Adicionais: Meia Pauta	550	Unid.	R\$ 8,37	R\$ 7.600,00
10	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Quantidade Folhas: 96 FI Comprimento: 200 Mm Largura: 275 Mm Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.	1100	Unid.	R\$ 6,82	R\$ 4.603,50
11	Calculadora Eletrônica Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E , Número Dígitos: 12 UN, Fonte Alimentação: Pilha Aa	12	Unid.	R\$ 26,09	R\$ 7.502,00



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12	Caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: plástico, carga: 6 ml, aplicação: escrita.	50	Unid.	R\$ 11,83	R\$ 313,08
13	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	5	Caixa com 50 Unid.	R\$ 40,01	R\$ 591,50
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	10	Caixa com 50 Unid.	R\$ 38,23	R\$ 200,05
15	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	5	Caixa com 50 Unid.	R\$ 25,85	R\$ 382,30
16	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	5	Caixa com 50 Unid.	R\$ 78,10	R\$ 129,25
17	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unidades)	16	Caixa com 50 Unidades	R\$ 34,56	R\$ 390,50
18	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente	5	Caixa com 50 Unidades	R\$ 39,28	R\$ 552,96
19	Caneta esferográfica, material: polipropileno, escrita: média ou fina, cor tinta: dourada (Cx 12 Unid.)	5	Cx 12 Unid.	R\$ 34,43	R\$ 196,40
20	Caneta esferográfica, material: polipropileno, escrita: fina,(1mm) cor tinta: prata, características (Cx 12 Unid)	5	Cx 12 Unid	R\$ 44,26	R\$ 172,15
21	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água (Emb. com 12 Unid)	1200	Emb. com 12 Unid	R\$ 18,18	R\$ 221,30
22	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Verde Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente Emb. com 12 Unid	10	Emb. com 12 Unid	R\$ 17,44	R\$ 21.816,00
23	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Rosa Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	10	Emb. com 12 Unid	R\$ 19,69	R\$ 174,40



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	(Emb. com 12 Unid)				
24	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Facetada Cor: Fluorescente Laranja Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'água. (Emb. com 12 Unid)	10	Emb. com 12 Unid	R\$ 31,89	R\$ 196,90
25	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida (Emb. com 12 Unid)	10	Emb. com 12 Unid	R\$ 26,42	R\$ 318,90
26	Pincel Marcador Permanente Cd 1.0mm Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Escrita Fina (Caixa com 12 Unid.)	3	Emb. com 12 Unid	R\$ 49,90	R\$ 264,20
27	Pincel Marcador Permanente Cd 1.0mm Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: azul Características Adicionais: Escrita Fina (Caixa com 12 Unid.)	6	Caixa com 12 Unid.	R\$ 75,38	R\$ 149,70
28	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: vermelha Ponta Fina (Caixa com 12 Unid.)	6	Caixa com 12 Unid.	R\$ 34,90	R\$ 452,28
29	Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: ponta chanfrada (Emb. Com 12 Unid)	10	Emb. Com 12 Unid	R\$ 49,09	R\$ 209,40
30	Capa Encadernação Material: Polipropileno Cor: Preta Formato: 210 X 297 Mm Pac. com 100 capas	20	Pac. com 100 capas	R\$ 38,53	R\$ 490,90
31	Capa Encadernação Material: Polipropileno Tipo: A4 Cor: Incolor Formato: 210 X 297 Mm (Pac. com 100 capas)	20	Pac. com 100 capas	R\$ 56,83	R\$ 770,60
32	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Metal Formato: Paralelo (Caixa com 500 gramas)	10	Caixa com 500 gramas	R\$ 27,17	R\$ 1.136,60
33	Clipe Tratamento Superficial: galvanizado Tamanho: 6/0 Material: Metal Formato: Paralelo (Caixa com 500 gramas)	10	Caixa com 500 gramas	R\$ 20,79	R\$ 207,90
34	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 3/0 Material: Metal Formato: Paralelo	10	Caixa com 500 gramas	R\$ 24,10	R\$ 241,00
35	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 2/0 Material: Metal Formato: Trançado	10	Caixa com 500 gramas	R\$ 25,52	R\$ 255,20
36	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão Tubo de 20 gramas	1150	Tubo de 20 gramas	R\$ 3,82	R\$ 4.393,00



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

37	Cola líquida instantânea Incolor Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, etc frasco com mínimo de 20G	100	Frasc. com 20 gramas	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
38	Cola branca 40g Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Frasco de 40g	20	Frasc. de 40 gramas	R\$ 2,97	R\$ 59,40
39	Cola branca Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Frasco com 1 litro	1200	Frasco com 1 litro	R\$ 28,05	R\$ 33.660,00
40	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	120	KG	R\$ 59,25	R\$ 7.110,00
41	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica Tipo: Líquido Frasco com 90g	100	Unid.	R\$ 6,22	R\$ 622,00
42	Compasso Escolar Material: Metal Comprimento: 13 Cm Modelo: Sem Tira Linha Características Adicionais: Sem Estojo	410	Unid.	R\$ 12,11	R\$ 4.965,10
43	Corretivo Fita Material: Base Resina Comprimento: 12 M Largura: 4,20 Mm Aplicação: Impressão Geral Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	528	Unid.	R\$ 14,25	R\$ 7.524,00
44	Corretivo Líquido Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética * Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum * Volume: 18 MI Características Adicionais: Atóxico E Lavável (Caixa com 12 unida.)	44	Caixa com 12 unida.	R\$ 23,26	R\$ 1.023,44
45	Descanso Pés comprimento: 31,5 cm tipo: ajustável largura: 48 cm características adicionais: base antiderrapante material estrutura: plástico material bandeja: plástico	8	und.	R\$ 81,55	R\$ 652,40
46	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	8000	Unid.	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
47	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 310 X 410 Mm Cor: Natural Gramatura: 80 G/M2	1500	Unid.	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
48	Envelope Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 160 X 220 Mm Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2	3000	Unid.	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
49	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 110 X 170 Mm Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2 ( caixas com 250 unidades)	12	caixas	R\$ 31,90	R\$ 382,80
50	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 7 Mm Comprimento: 350 Mm Cor: Preta Pacot. com 100 Unidades	5	Unid.	R\$ 16,47	R\$ 82,35



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

51	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 9 Mm Comprimento: 350 Mm Cor: Incolor Quantidade Folhas: 50 Un Pacot. com 100 Unidades	6	Pcte. C/ 100 und.	R\$ 31,09	R\$ 186,54
52	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 17 Mm Comprimento: 400 Mm Cor: Preta Pacot. com 100 Unidades	6	Pacot. com 100 Unidades	R\$ 41,59	R\$ 249,54
53	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 29 Mm Comprimento: 330 Mm Cor: Preta Quantidade Folhas: 200 Pacot. com 36 Unidades	6	Pacot. com 100 Unidades	R\$ 36,17	R\$ 217,02
54	Esquadro em acrílico Comprimento Régua: 21 Cm Tipo Graduação: Simples Características Adicionais: 60 Graus	410	und	R\$ 20,22	R\$ 8.290,20
55	Esquadro em acrílico Comprimento Régua: 21 Cm Tipo Graduação: Simples Características Adicionais: 45 Graus	410	und	R\$ 3,57	R\$ 1.463,70
56	Estilete tipo: lâmina retrátil espessura: 18 mm material corpo: emborrachado características adicionais: com trava de segurança	30	Unid.	R\$ 12,84	R\$ 385,20
57	Estojo escolar de boa qualidade com no mínimo 3 divisórias, material em poliéster, na cor azul marinho ou preto, compartimentos para canetas, lápiz e utensílios escolares.	1170	Unid.	R\$ 38,63	R\$ 45.197,10
58	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: 150x15 Mm * Tamanho: 26/6	10	Unid	R\$ 5,04	R\$ 50,40
59	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 24 Mm Comprimento: 50 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso	600	Unid.	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
60	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 18 Mm Comprimento: 30 M	220	und.	R\$ 10,45	R\$ 2.299,00
61	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Dupla Face Largura: 12 Mm Comprimento: 30 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	220	und.	R\$ 6,27	R\$ 1.379,40
62	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 Mm Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	800	und.	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
63	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 65 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	600	und.	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
64	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso	350	und.	R\$ 1,80	R\$ 630,00
65	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Azul	350	Unid.	R\$ 2,06	R\$ 721,00
66	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Verde	350	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 560,00





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

67	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento:10 M Cor: Vermelha Aplicação: Multiuso	350	Unid.	R\$ 1,46	R\$ 511,00
68	Garrafa Garrafa Material: Plástico Capacidade: 500 MI Aplicação: Águan - cor fumê Tipo: Squeeze	1170	Unid.	R\$ 15,58	R\$ 18.228,60
69	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Grossa Caixa com 12 Unid	400	Caixa com 12 Unid.	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
70	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Caixa com 12 Unid.	530	Caixa com 12 Unid.	R\$ 6,46	R\$ 3.423,80
71	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Fina Caixa com 12 unid.	1.520	Caixa com 12 unid.	R\$ 7,22	R\$ 10.974,40
72	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 Fl Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi	10	Unid.	R\$ 32,14	R\$ 321,40
73	Grampo Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Caixa com 5000 unid.	50	Caixa com 5000 unid.	R\$ 10,20	R\$ 510,00
74	Guilhotina Material: Chapa Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 36 Cm Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Fl Dimensões mínimas : 340 X 405 Mm Alavanca: Normal Material Lâmina: Aço Temperado Oxidado Descida De Lâmina: Posição De Ablicuidade Tipo Corte: Suave Base De Corte: Chapa Metálica Régua: Milimetrada Esquadros: Lateral E Central Cor: Cinza Aplicação: Corte De Papel E Apostila.	5	und.	R\$ 295,90	R\$ 1.479,50
75	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 Mm Cor: Diversas	1200	Caixa com 12 unid.	R\$ 14,49	R\$ 17.388,00



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável				
76	Lápis De Cor material: madeira cor: diversas características adicionais: tamanho grande Jumbo - Caixa com 12 unidades	400	Caixa com 12 unid	R\$ 22,08	R\$ 8.832,00
77	Lápis Preto Lápis Preto Material Corpo: Madeira Diâmetro Carga: 2 Mm Dureza Carga: 2h Formato Corpo: Cilíndrico Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora Material Carga: Grafite Caixa com 144 Unid	35	Caixa com 144 Unid.	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
78	Livro Ata Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 200 Un Comprimento: 330 Mm Largura: 220 Mm Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	5	und.	R\$ 24,95	R\$ 124,75
79	Livro Protocolo correspondência Quantidade Folhas: 100 Un. Comprimento mínimo: 215x150MM - Tipo Capa: Dura	5	und.	R\$ 157,43	R\$ 787,15
80	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 Un Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 Anos Características Adicionais: Atóxica Emb. com 12 unidades	600	und.	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
81	Palito Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Tipo: Pontas Redondas Pacot. com 100 unid	15	Pacot. com 100 unid.	R\$ 7,72	R\$ 115,80
82	Palito picolé colorido Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada Pacot. com 100 unid	25	Pacot. com 100 unid.	R\$ 5,84	R\$ 146,00
83	Papel Material: sulfite Gramatura: 75 G Cor: Variada (Rosa) Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Tipo: Criativo caixa com 100 folhas	30	Caixa com 100 folha	R\$ 6,93	R\$ 207,90
84	Papel Material: sulfite Gramatura: 75 G Cor: Azul Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Cotei 75G Caixa com 100 folha	30	Caixa com 100 folha	R\$ 9,52	R\$ 285,60
85	Papel Material: sulfite Gramatura: 75G Cor: Verde Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Caixas com 100 folha	30	Caixa com 100 folha	R\$ 11,11	R\$ 333,30
86	Papel Material: Celulose (sulfite) Gramatura: 75g Cor: Variada (Amarelo) Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Caixas com 100 folhas	30	Caixa com 100 folha	R\$ 11,11	R\$ 333,30
87	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Verde Musgo pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 33,15	R\$ 994,50
88	Papel Camurça	30	Pacote	R\$ 20,73	R\$ 621,90



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Verde pacotes com 25 folhas		com 25 folhas		
89	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Amarela pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 35,34	R\$ 1.060,20
90	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Lilás Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 27,18	R\$ 815,40
91	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Preta Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 32,33	R\$ 969,90
92	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Branca Pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 32,26	R\$ 967,80
93	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc Tipo: Catálogo Largura: 255 Mm Altura: 350 Mm Cor: Preta Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos	10	Unid.	R\$ 15,36	R\$ 153,60
94	Pasta Arquivo Material: Plástico Reciclado Tipo: Catálogo Largura: 247 Mm Altura: 340 Mm Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos Fl Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos	10	Unid.	R\$ 21,59	R\$ 215,90
95	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Azul Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 34,03	R\$ 1.020,90
96	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Vermelha Pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 56,01	R\$ 1.680,30
97	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Marrom Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 31,26	R\$ 937,80
98	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Rosa Pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 28,53	R\$ 855,90
99	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Laranja	30	Pacote com 25 folhas	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
100	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente Tipo: Com Canaleta Cor: Incolor Tamanho: A4 Pacote com 10 Unid.	50	Pacote com 10 Unida.	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
101	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
102	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Azul Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

103	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Verde Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
104	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Amarela Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm	3.000	Und.	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
105	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Rosa Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
106	Papel Color Set, Gramatura 120Gr/M2, cores variadas (preto, verde, vermelho, laranja, branco) comprimento 66cm, largura 48cm – Pacote cm 20 folhas	5.000	Pacote com 20 folhas	R\$ 22,02	R\$ 110.100,00
107	Papel Para Impressão Formatado gramatura: 75 g/m2 característica adicional: alvura superior tamanho (c x l): 297 x 210 mm cor: branco tipo: sulfite	2000	Pacote com 500 folhas	R\$ 26,30	R\$ 52.600,00
108	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Verde	350	Unid.	R\$ 1,70	R\$ 595,00
109	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Verde Musgo	350	Unid.	R\$ 1,97	R\$ 689,50
110	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Vermelho	350	Unid.	R\$ 1,75	R\$ 612,50
111	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Amarelo Canário	350	und.	R\$ 1,74	R\$ 609,00
112	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Preto	350	und.	R\$ 2,43	R\$ 850,50
113	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Branca	350	und.	R\$ 3,05	R\$ 1.067,50
114	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Azul Celeste	350	und.	R\$ 1,51	R\$ 528,50
115	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Azul Escuro/Royal	350	Unid.	R\$ 1,89	R\$ 661,50
116	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Rosa	350	Unid.	R\$ 1,97	R\$ 689,50
117	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Laranja	350	Unid.	R\$ 2,33	R\$ 815,50
118	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Lilás	350	Unid.	R\$ 2,21	R\$ 773,50
119	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Marrom	350	und.	R\$ 1,85	R\$ 647,50



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

120	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 Mm Comprimento: 297 Mm Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser pacote com 100 folhas	22	Pacot. com 100 folhas	R\$ 36,01	R\$ 792,22
121	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Comprimento: 96 Cm Largura: 66 Cm Cor: Parda Apresentação: Folha pacotes com 250 folhas	12	Pacot. 250 folhas	R\$ 205,89	R\$ 2.470,68
122	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: verde claro Dimensões: 210x297 Formato: A4 Gramatura mínima: 120g pacote com 50 folhas	30	Pacote com 50 folhas	R\$ 15,53	R\$ 465,90
123	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: creme Gramatura: 120 G/M2 Formato: A4 Dimensões: 210x297 Mm pacote com 50 folhas	30	Pacote com 50 folhas	R\$ 16,76	R\$ 502,80
124	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 120 G/M2 Dimensões: 210x297 Mm Pacote com 50 folhas	30	Pacote com 50 folhas	R\$ 20,39	R\$ 611,70
125	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro redonda Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul Caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12	R\$ 64,77	R\$ 1.943,10
126	.Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul. Caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
127	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta Feltro redonda Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Vermelha caixas com 12 unidades	30	Caixa com 12	R\$ 27,66	R\$ 829,80
128	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Vermelha caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
129	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta redonda Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12	R\$ 26,12	R\$ 783,60
130	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
131	Porta-caneta/lápis/clips/lembrete (3 repartições) material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	12	Unid.	R\$ 17,91	R\$ 214,92
132	Porta-Documents Material: Pvc Altura: 297 Mm Largura: 210 Mm Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhós Para Pendurar	20	Unid.	R\$ 6,88	R\$ 137,60
133	Pistola Aplicadora tensão alimentação: 110/220 v potência: 250 w aplicação: colagem características adicionais: Modelo Profissional Compatíveis com o bastão de silicone Diâmetro do bastão de silicone: 11 - 12mm	30	und.	R\$ 200,27	R\$ 6.008,10



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

134	Réguas Escritório Material: Plástico Comprimento: 30 Cm Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Flexível Cor: Incolor Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	1200	und.	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
135	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polímetro Anatômico Comprimento: 4 Pol Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	1200	und.	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
136	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 Cm Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	12	und.	R\$ 10,40	R\$ 124,80
137	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Amarelo Largura: 1,40 M	15	Rolo de 50 metro	R\$ 120,32	R\$ 1.804,80
138	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Azul Largura: 1,40 M	15	Rolo de 50 metro	R\$ 115,41	R\$ 1.731,15
139	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Vermelho Largura: 1,40 M	10	Rolo de 50 metro	R\$ 113,68	R\$ 1.136,80
140	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Verde Largura: 1,40 M	15	Rolo de 50 metro	R\$ 112,11	R\$ 1.681,65
141	Tnt gramatura: 40 g/m2 cor: branca largura: 1,40 m	15	Rolo de 50 metro	R\$ 102,87	R\$ 1.543,05
142	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Preto Largura: 1,40 M	10	Rolo de 50 metro	R\$ 102,17	R\$ 1.021,70
143	Tnt Gramatura: 40 G/M2	10	Rolo de 50 metro	R\$ 101,43	R\$ 1.014,30





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Cor: Rosa Largura: 1,40 M				
144	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Laranja Largura: 1,40 M	10	Rolo de 50 metro	R\$ 93,94	R\$ 939,40
145	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada	1170	Caixa com 06 unid.	R\$ 6,72	R\$ 7.862,40
146	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Azul Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	pote	R\$ 8,43	R\$ 505,80
147	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Vermelha Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	pote	R\$ 7,82	R\$ 469,20
148	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Azul Marinho Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.	R\$ 9,04	R\$ 542,40
149	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Preta Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.	R\$ 8,09	R\$ 485,40
150	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Verde Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	60	Unid.	R\$ 8,38	R\$ 502,80



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Pote de 250 ml				
151	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Pink Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.	R\$ 8,03	R\$ 481,80
152	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Lilás Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Pote de 250 ml	R\$ 9,93	R\$ 595,80
153	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Verde Escuro Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Pote de 250 ml	R\$ 7,11	R\$ 426,60
154	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Amarela Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Pote de 250 ml	R\$ 6,23	R\$ 373,80
155	Tinta Pintura Facial Cor: Rosa Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 7,92	R\$ 950,40
156	Tinta Pintura Facial Cor: Vermelha Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 7,94	R\$ 952,80
157	Tinta Pintura Facial Cor: Preta Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 8,72	R\$ 1.046,40
158	Tinta Pintura Facial Cor: Branca Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 6,54	R\$ 784,80
159	Tinta Pintura Facial Cor: Verde Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 5,94	R\$ 712,80



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

160	Tinta Pintura Facial Cor: Azul Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 5,30	R\$ 636,00
161	Tinta Pintura Facial Cor: Amarela Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 7,18	R\$ 861,60
162	Tinta Pintura Facial Cor: Dourada/ouro Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 8,23	R\$ 987,60
163	Tinta Pintura Facial Cor: Prata Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML	R\$ 7,26	R\$ 871,20
164	Tinta Pintura Facial Cor: Marrom Aplicação: Artístico	120	15ml	R\$ 5,83	R\$ 699,60
165	Livro de Registro de ata de Resultado Finais Modelo 36 Dimesc	6	und	R\$ 54,28	R\$ 325,68
166	Mini Dicionário escolar Língua Portuguesa com separação silábica com no mínimo 20.000 verbetes e no mínimo 368 páginas	500	und	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
<b>VALOR TOTAL.....R\$ 593.115,99 (quinhentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos)</b>					



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone (...) \_\_\_\_\_, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epígrafado, conforme a planilha seguinte. Nos preços apresentados, estão incluídos todos os encargos, como transporte de qualquer natureza, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos e outros. Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com o Município, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., endereço .....

Item	Especificação do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 Cm Largura: 5 Cm Altura: 10 Cm Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	60	und		R\$	R\$
2	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 Un Quantidade Prateleiras mínima: 4Un Altura mínima: 1,94 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Dobradiça, Puxador, Chave/ Sapatas Antiderrapante Material: Chapa Aço 22 Aplicação: Uso Geral	12	und		R\$	R\$
3	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Comprimento: 16,7 Cm Largura: Mínima 10 E Máxima 30 Cm - <b>Embalagem com 08 Unid.</b>	10	und		R\$	R\$
4	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Escolar Cor: Azul Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	2000	und		R\$	R\$
5	Avental Infantil Material: PVC Modelo: Infantil unissex Cor: Transparente/Cristal	90	und		R\$	R\$
6	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	1200	Unid.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7	Caderno Material: Celulose Vegetal Quantidade Folhas: 96 Folhas. Comprimento: 200 Mm Largura: 275 Mm Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura (costurada)	5870	Unid.		R\$	R\$
8	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 115 G/M2 Quantidade Folhas: 200 FI Comprimento: 275 Mm Largura: 200 Mm Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	500	Unid.		R\$	R\$
9	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Duro Quantidade Folhas: 96 FI Comprimento: 275 Mm Largura: 200 Mm Características Adicionais: Meia Pauta	550	Unid.		R\$	R\$
10	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Quantidade Folhas: 96 FI Comprimento: 200 Mm Largura: 275 Mm Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado.	1100	Unid.		R\$	R\$
11	Calculadora Eletrônica Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E , Número Dígitos: 12 UN, Fonte Alimentação: Pilha Aa	12	Unid.		R\$	R\$
12	Caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: plástico, carga: 6 ml, aplicação: escrita.	50	Unid.		R\$	R\$
13	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	5	Caixa com 50 Unid.		R\$	R\$
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	10	Caixa com 50 Unid.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

15	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	5	Caixa com 50 Unid.		R\$	R\$
16	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unid)	5	Caixa com 50 Unid.		R\$	R\$
17	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral (Caixa com 50 Unidades)	16	Caixa com 50 Unidades		R\$	R\$
18	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente	5	Caixa com 50 Unidades		R\$	R\$
19	Caneta esferográfica, material: polipropileno, escrita: média ou fina, cor tinta: dourada (Cx 12 Unid.)	5	Cx 12 Unid.		R\$	R\$
20	Caneta esferográfica, material: polipropileno, escrita: fina,(1mm) cor tinta: prata, características (Cx 12 Unid)	5	Cx 12 Unid		R\$	R\$
21	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água (Emb. com 12 Unid)	1200	Emb. com 12 Unid		R\$	R\$
22	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Verde Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente Emb. com 12 Unid	10	Emb. com 12 Unid		R\$	R\$
23	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Rosa Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente (Emb. com 12 Unid	10	Emb. com 12 Unid		R\$	R\$





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

24	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Facetada Cor: Fluorescente Laranja Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'água. (Emb. com 12 Unid)	10	Emb. com 12 Unid		R\$	R\$
25	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida (Emb. com 12 Unid)	10	Emb. com 12 Unid		R\$	R\$
26	Pincel Marcador Permanente Cd 1.0mm Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Escrita Fina (Caixa com 12 Unid.)	3	Emb. com 12 Unid		R\$	R\$
27	Pincel Marcador Permanente Cd 1.0mm Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: azul Características Adicionais: Escrita Fina (Caixa com 12 Unid.)	6	Caixa com 12 Unid.		R\$	R\$
28	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: vermelha Ponta Fina (Caixa com 12 Unid.)	6	Caixa com 12 Unid.		R\$	R\$
29	Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: ponta chanfrada (Emb. Com 12 Unid)	10	Emb. Com 12 Unid		R\$	R\$
30	Capa Encadernação Material: Polipropileno Cor: Preta Formato: 210 X 297 Mm Pac. com 100 capas	20	Pac. com 100 capas		R\$	R\$
31	Capa Encadernação Material: Polipropileno Tipo: A4 Cor: Incolor Formato: 210 X 297 Mm (Pac. com 100 capas)	20	Pac. com 100 capas		R\$	R\$
32	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Metal Formato: Paralelo (Caixa com 500 gramas)	10	Caixa com 500 gramas		R\$	R\$
33	Clipe Tratamento Superficial: galvanizado Tamanho: 6/0 Material: Metal Formato: Paralelo (Caixa com 500 gramas)	10	Caixa com 500 gramas		R\$	R\$
34	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 3/0 Material: Metal Formato: Paralelo	10	Caixa com 500 gramas		R\$	R\$
35	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 2/0 Material: Metal Formato: Traçado	10	Caixa com 500 gramas		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

36	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida Tipo: Bastão Tubo de 20 gramas	1150	Tubo de 20 gramas		R\$	R\$
37	Cola líquida instantânea Incolor Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon etc frasco com mínimo de 20G	100	Frasc. com 20 gramas		R\$	R\$
38	Cola branca 40g Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Frasco de 40g	20	Frasc. de 40 gramas		R\$	R\$
39	Cola branca Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Frasco com 1 litro	1200	Frasco com 1 litro		R\$	R\$
40	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	120	KG		R\$	R\$
41	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Incolor Aplicação: Isopor Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica Tipo: Líquido Frasco com 90g	100	Unid.		R\$	R\$
42	Compasso Escolar Material: Metal Comprimento: 13 Cm Modelo: Sem Tira Linha Características Adicionais: Sem Estojo	410	Unid.		R\$	R\$
43	Corretivo Fita Material: Base Resina Comprimento: 12 M Largura: 4,20 Mm Aplicação: Impressão Geral Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	528	Unid.		R\$	R\$
44	Corretivo Líquido Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética * Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum * Volume: 18 MI Características Adicionais: Atóxico E Lavável (Caixa com 12 unida.)	44	Caixa com 12 unida.		R\$	R\$
45	Descanso Pés comprimento: 31,5 cm tipo: ajustável características adicionais: antiderrapante plástico largura: 48 cm base material estrutura: plástico material bandeja: plástico	8	und.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

46	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	8000	Unid.		R\$	R\$
47	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 310 X 410 Mm Cor: Natural Gramatura: 80 G/M2	1500	Unid.		R\$	R\$
48	Envelope Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 160 X 220 Mm Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2	3000	Unid.		R\$	R\$
49	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 110 X 170 Mm Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2 ( caixas com 250 unidades)	12	caixas		R\$	R\$
50	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 7 Mm Comprimento: 350 Mm Cor: Preta Pacot. com 100 Unidades	5	Unid.		R\$	R\$
51	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 9 Mm Comprimento: 350 Mm Cor: Incolor Quantidade Folhas: 50 Un Pacot. com 100 Unidades	6	Pcte. C/ 100 und.		R\$	R\$
52	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 17 Mm Comprimento: 400 Mm Cor: Preta Pacot. com 100 Unidades	6	Pacot. com 100 Unidades		R\$	R\$
53	Espiral Encadernação Material: Plástico Diâmetro: 29 Mm Comprimento: 330 Mm Cor: Preta Quantidade Folhas: 200 Pacot. com 36 Unidades	6	Pacot. com 100 Unidades		R\$	R\$
54	Esquadro em acrílico Comprimento Régua: 21 Cm Tipo Graduação: Simples Características Adicionais: 60 Graus	410	und		R\$	R\$
55	Esquadro em acrílico Comprimento Régua: 21 Cm Tipo Graduação: Simples Características Adicionais: 45 Graus	410	und		R\$	R\$
56	Estilete tipo: lâmina retrátil espessura: 18 mm material corpo: emborrachado características adicionais: com trava de segurança	30	Unid.		R\$	R\$
57	Estojo escolar de boa qualidade com no mínimo 3 divisórias, material em poliéster, na cor azul marinho ou preto, compartimentos para canetas, lápiz e utensílios escolares.	1170	Unid.		R\$	R\$
58	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: 150x15 Mm * Tamanho: 26/6	10	Unid		R\$	R\$
59	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 24 Mm Comprimento: 50 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso	600	Unid.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

60	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 18 Mm Comprimento: 30 M	220	und.		R\$	R\$
61	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Dupla Face Largura: 12 Mm Comprimento: 30 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	220	und.		R\$	R\$
62	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 Mm Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	800	und.		R\$	R\$
63	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 65 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	600	und.		R\$	R\$
64	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Amarela Aplicação: Multiuso	350	und.		R\$	R\$
65	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Azul	350	Unid.		R\$	R\$
66	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Verde	350	Unid.		R\$	R\$
67	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 Mm Comprimento: 10 M Cor: Vermelha Aplicação: Multiuso	350	Unid.		R\$	R\$
68	Garrafa Material: Plástico Capacidade: 500 ML Aplicação: Águan - cor fumê Tipo: Squeeze	1170	Unid.		R\$	R\$
69	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Grossa Caixa com 12 Unid	400	Caixa com 12 Unid.		R\$	R\$
70	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Caixa com 12 Unid.	530	Caixa com 12 Unid.		R\$	R\$
71	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Fina Caixa com 12 unid.	1.520	Caixa com 12 unid.		R\$	R\$
72	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 Fl Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Pintura Epóxi	10	Unid.		R\$	R\$
73	Grampo Grampeador	50	Caixa		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Caixa com 5000 unid.		com 5000 unid.			
74	Guilhotina Material: Chapa Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 36 Cm Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Fl Dimensões mínimas : 340 X 405 Mm Alavanca: Normal Material Lâmina: Aço Temperado Oxidado Descida De Lâmina: Posição De Ablicuidade Tipo Corte: Suave Base De Corte: Chapa Metálica Régua: Milimetrada Esquadros: Lateral E Central Cor: Cinza Aplicação: Corte De Papel E Apostila.	5	und.		R\$	R\$
75	Lápis De Cor Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 Mm Cor: Diversas Formato: Sextavado Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável	1200	Caixa com 12 unid.		R\$	R\$
76	Lápis De Cor material: madeira cor: diversas características adicionais: tamanho grande Jumbo - Caixa com 12 unidades	400	Caixa com 12 unid		R\$	R\$
77	Lápis Preto Lápis Preto Material Corpo: Madeira Diâmetro Carga: 2 Mm Dureza Carga: 2h Formato Corpo: Cilíndrico Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora Material Carga: Grafite Caixa com 144 Unid	35	Caixa com 144 Unid.		R\$	R\$
78	Livro Ata Material: Papel Cartão Quantidade Folhas: 200 Un Comprimento: 330 Mm Largura: 220 Mm Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	5	und.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

79	Livro Protocolo correspondência Quantidade Folhas: 100 Un. Comprimento mínimo: 215x150MM - Tipo Capa: Dura	5	und.		R\$	R\$
80	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 Un Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 Anos Características Adicionais: Atóxica Emb. com 12 unidades	600	und.		R\$	R\$
81	Palito Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Tipo: Pontas Redondas Pacot. com 100 unid	15	Pacot. com 100 unid.		R\$	R\$
82	Palito picolé colorido Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada Pacot. com 100 unid	25	Pacot. com 100 unid.		R\$	R\$
83	Papel Material: sulfite Gramatura: 75 G Cor: Variada (Rosa) Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Tipo: Criativo caixa com 100 folhas	30	Caixa com 100 folha		R\$	R\$
84	Papel Material: sulfite Gramatura: 75 G Cor: Azul Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Cotei 75G Caixa com 100 folha	30	Caixa com 100 folha		R\$	R\$
85	Papel Material: sulfite Gramatura: 75G Cor: Verde Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Caixas com 100 folha	30	Caixa com 100 folha		R\$	R\$
86	Papel Material: Celulose (sulfite) Gramatura: 75g Cor: Variada (Amarelo) Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Caixas com 100 folhas	30	Caixa com 100 folha		R\$	R\$
87	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Verde Musgo pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
88	Papel Camurça Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Verde pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
89	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Amarela pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
90	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Lilás Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

91	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Preta Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
92	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Branca Pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
93	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc Tipo: Catálogo Largura: 255 Mm Altura: 350 Mm Cor: Preta Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos	10	Unid.		R\$	R\$
94	Pasta Arquivo Material: Plástico Reciclado Tipo: Catálogo Largura: 247 Mm Altura: 340 Mm Cor: Preta Capacidade: 100 Sacos Plásticos FI Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos	10	Unid.		R\$	R\$
95	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Azul Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
96	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Vermelha Pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
97	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Marrom Pacote com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
98	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Rosa Pacotes com 25 folhas	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
99	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Cor: Laranja	30	Pacote com 25 folhas		R\$	R\$
100	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente Tipo: Com Canaleta Cor: Incolor Tamanho: A4 Pacote com 10 Unid.	50	Pacote com 10 Unida.		R\$	R\$
101	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.		R\$	R\$
102	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Azul Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.		R\$	R\$
103	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Verde Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

104	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Amarela Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm	3.000	Und.		R\$	R\$
105	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Cor: Rosa Comprimento: 660 Mm Largura: 480 Mm (mínimo)	3.000	Und.		R\$	R\$
106	Papel Color Set, Gramatura 120Gr/M2, cores variadas (preto,verde,vermelho, laranja, branco) comprimento 66cm, largura 48cm – Pacote cm 20 folhas	5.000	Pacote com 20 folhas		R\$	R\$
107	Papel Para Impressão Formatado gramatura: 75 g/m2 característica adicional: alvura superior tamanho (c x l): 297 x 210 mm cor: branco tipo: sulfite	2000	Pacote com 500 folhas		R\$	R\$
108	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Verde	350	Unid.		R\$	R\$
109	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Verde Musgo	350	Unid.		R\$	R\$
110	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Vermelho	350	Unid.		R\$	R\$
111	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Amarelo Canário	350	und.		R\$	R\$
112	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Preto	350	und.		R\$	R\$
113	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Branca	350	und.		R\$	R\$
114	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Azul Celeste	350	und.		R\$	R\$
115	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Azul Escuro/Royal	350	Unid.		R\$	R\$
116	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Rosa	350	Unid.		R\$	R\$
117	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Laranja	350	Unid.		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

118	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Lilás	350	Unid.		R\$	R\$
119	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Comprimento: 2 M Largura: 48 Cm Cor: Marrom	350	und.		R\$	R\$
120	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 Mm Comprimento: 297 Mm Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser pacote com 100 folhas	22	Pacot. com 100 folhas		R\$	R\$
121	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Comprimento: 96 Cm Largura: 66 Cm Cor: Parda Apresentação: Folha pacotes com 250 folhas	12	Pacot. 250 folhas		R\$	R\$
122	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: verde claro Dimensões: 210x297 Formato: A4 Gramatura mínima: 120g pacote com 50 folhas	30	Pacote com 50 folhas		R\$	R\$
123	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: creme Gramatura: 120 G/M2 Formato: A4 Dimensões: 210x297 Mm pacote com 50 folhas	30	Pacote com 50 folhas		R\$	R\$
124	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 120 G/M2 Dimensões: 210x297 Mm Pacote com 50 folhas	30	Pacote com 50 folhas		R\$	R\$
125	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta: Feltro redonda Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul Caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12		R\$	R\$
126	.Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Azul. Caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12		R\$	R\$
127	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta Feltro redonda Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Vermelha caixas com 12 unidades	30	Caixa com 12		R\$	R\$
128	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Vermelha caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12		R\$	R\$
129	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado Tipo Ponta redonda Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12		R\$	R\$
130	Pincel Atômico Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Preta caixa com 12 unidades	30	Caixa com 12		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

131	Porta-caneta/lápis/clips/lembrete (3 repartições) material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	12	Unid.		R\$	R\$
132	Porta-Documentos Material: Pvc Altura: 297 Mm Largura: 210 Mm Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar	20	Unid.		R\$	R\$
133	Pistola Aplicadora tensão alimentação: 110/220 v potência: 250 w aplicação: colagem características adicionais: Modelo Profissional Compatíveis com o bastão de silicone Diâmetro do bastão de silicone: 11 - 12mm	30	und.		R\$	R\$
134	Régua Escritório Material: Plástico Comprimento: 30 Cm Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Flexível Cor: Incolor Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	1200	und.		R\$	R\$
135	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polímetro Anatômico Comprimento: 4 Pol Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	1200	und.		R\$	R\$
136	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 Cm Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	12	und.		R\$	R\$
137	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Amarelo Largura: 1,40 M	15	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
138	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Azul Largura: 1,40 M	15	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
139	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Vermelho	10	Rolo de 50 metro		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Largura: 1,40 M					
140	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Verde Largura: 1,40 M	15	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
141	Tnt gramatura: 40 g/m2 cor: branca largura: 1,40 m	15	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
142	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Preto Largura: 1,40 M	10	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
143	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Rosa Largura: 1,40 M	10	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
144	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Laranja Largura: 1,40 M	10	Rolo de 50 metro		R\$	R\$
145	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Fracos De 15 MI Cada	1170	Caixa com 06 unid.		R\$	R\$
146	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Azul Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	pote		R\$	R\$
147	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Vermelha Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	pote		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

148	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Azul Marinho Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.		R\$	R\$
149	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Preta Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.		R\$	R\$
150	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Verde Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.		R\$	R\$
151	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Pink Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Unid.		R\$	R\$
152	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Lilás Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Pote de 250 ml		R\$	R\$
153	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Verde Escuro	60	Pote de 250 ml		R\$	R\$





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml					
154	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Amarela Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Pote de 250 ml	60	Pote de 250 ml		R\$	R\$
155	Tinta Pintura Facial Cor: Rosa Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
156	Tinta Pintura Facial Cor: Vermelha Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
157	Tinta Pintura Facial Cor: Preta Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
158	Tinta Pintura Facial Cor: Branca Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
159	Tinta Pintura Facial Cor: Verde Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
160	Tinta Pintura Facial Cor: Azul Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
161	Tinta Pintura Facial Cor: Amarela Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
162	Tinta Pintura Facial Cor: Dourada/ouro Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
163	Tinta Pintura Facial Cor: Prata Aplicação: Artístico	120	Pote de 15ML		R\$	R\$
164	Tinta Pintura Facial Cor: Marrom Aplicação: Artístico	120	15ml		R\$	R\$
165	Livro de Registro de ata de Resultado Finais	6	und		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	Modelo 36 Dimesc					
166	Mini Dicionário escolar Língua Portuguesa com separação silábica com no mínimo 20.000 verbetes e no mínimo 368 páginas	500	und		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL.....R\$ ..... (VALOR TOTAL POR EXTENSO)</b>						

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Local/ data.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ